

ACÓRDÃO Nº 1712/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 010.304/2017-7
2. Grupo I – Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Recorrente: Moris Arditti (034.407.378-53)
4. Unidade: Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Ivan Henrique Moraes Lima (OAB/SP 236.578) e outros representando Moris Arditti.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Moris Arditti contra o Acórdão 7620/2021-1ª Câmara, que julgou irregulares as contas do responsável, imputando-lhe débito solidário decorrente de irregularidades na execução do objeto do Convênio 01.04.0802, que tinha por objeto o desenvolvimento e a inovação em componentes de software para exportação.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ao acolher as razões do Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente, à Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e à Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

10. Ata nº 8/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 29/3/2022 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1712-08/22-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador